



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CIRCULAR CRAA- 01/2020
ASSUNTO: RECONDUÇÃO SALA DE LEITURA

Senhor Diretor,

Referente recondução dos docentes que atuam em Sala e Ambientes de Leitura e, à vista da prioridade definida no artigo 4º da resolução SE-76/2017 e suas alterações posteriores, cumpre esclarecer o que segue:

- 1- os docentes gerenciadores de Sala e Ambiente de Leitura que estão readaptados poderão ser reconduzidos com data de 27/12/2019;
- 2- os docentes titulares de cargo adidos bem como os docentes de categoria “F” que estejam cumprindo hora de permanência deverão participar regularmente do processo inicial de atribuição de aulas de 2020, tanto em nível de Unidade Escolar quanto em nível de Diretoria de Ensino, para descaracterizar esta situação;
- 3- somente após as sessões iniciais de atribuição de aula de 2020, os docentes que permanecerem na condição de efetivo adido ou categoria “F” cumprindo hora de permanência poderão ser reconduzidos para a Sala de Leitura;
- 4- As Unidades Escolares que contam com o Programa Sala e Ambiente de Leitura, mas não contam com o docente gerenciador, poderão encaminhar edital para credenciamento, a ocorrer somente após o processo inicial de aula, desde que se confirmem as condições indicadas nos incisos 2º e 3º do artigo 4º da Resolução SE-71/2017.

São João da Boa Vista, 06 de janeiro de 2020.

SILVIA HELENA DALBON BARBOSA
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO